



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Processo Administrativo nº (63981.010443/2025-99)

ÓRGÃO:

BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS

SETOR REQUISITANTE:

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

3ºSG-FN-IF 09.1188.61 JEFFERSON BARRETO DA SILVA

TELEFONE: (21) 2126-5331

E-MAIL: 09118861@marinha.mil.br

TELEFONE: (21) 2126-5331

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

1.1. A presente aquisição decorre do material, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontra-se na **tabela** do item 2 deste documento.

1.1.1 - O item 1 da referida **tabela**, trata-se da necessidade de ternos para os agentes de segurança, conforme suas medidas e tipo do material especificado na referida tabela.

1.2 A aquisição de ternos destina-se a atender às necessidades do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, com a finalidade de assegurar a adequada apresentação pessoal dos agentes de segurança, em face as missões de segurança e proteção de autoridades e áreas sob responsabilidades da Marinha do Brasil. Tal medida contribui para suprir a demanda necessária de uniformes, padronização do fardamento e da preservação da imagem institucional da Organização Militar perante a sociedade e autoridades civis e militares.

1.3. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024 subsidiado neste ano corrente.

1.4. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.2.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo no item 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERNO MASCULINO PARA AGENTE DE SEGURANÇA. PALETÓ: RETO E AJUSTADO (SLIM TRADICIONAL), OFERECENDO MOBILIDADE SEM COMPROMETER A ELEGÂNCIA. TECIDO: GABARDINE PREMIUM OU MICROFIBRA DE ALTA GRAMATURA, RESISTENTE A AMASSADOS E FÁCIL DE LIMPAR. COM FORRO INTERNO PARCIAL EM POLIÉSTER RESPIRÁVEL QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABA DISCRETA. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO (TIPO LAPELA) PARA CRACHÁ OU LENÇO. TRÊS BOLSOS INTERNOS COM REFORÇO, IDEAIS PARA CARTEIRA, CANETA OU DOCUMENTO FUNCIONAL.	12678	614117	UN	17	R\$647,99	R\$11.015,83

FECHAMENTO: DOIS BOTÕES CENTRAIS DE RESINA PRETA FOSCA (SEM BRILHO). OMBROS: LEVEMENTE ESTRUTURADOS, TRANSMITINDO POSTURA FIRME E AUTORIDADE, SEM EXAGERO. PUNHOS: QUATRO BOTÕES NÃO FUNCIONAIS DISCRETOS. CALÇA: CORTE RETO, CLÁSSICO, COM LEVE AFUNILAMENTO NA BARRA. TECIDO: MESMO DO PALETÓ, GARANTINDO UNIFORMIDADE DE COR E TEXTURA. CINTURA: TRADICIONAL, COM PASSANTES REFORÇADOS PARA CINTO DE COURO PRETO. BOLSOS: DOIS LATERAIS INCLINADOS E DOIS TRASEIROS EMBUTIDOS COM BOTÃO. ACABAMENTO: COSTURA INTERNA REFORÇADA, PENSADA PARA MOVIMENTO E RESISTÊNCIA EM SITUAÇÕES OPERACIONAIS. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: TECIDO RESISTENTE A ABRASÃO						
---	--	--	--	--	--	--

	E AO ATRITO COM COLDRES E EQUIPAMENTOS. PERMITE O USO DE COLETE BALÍSTICO OCULTO SOB O PALETÓ SEM DISTORCER A SILHUETA. CORTE ANATÔNICO QUE FAVORECE MOVIMENTOS RÁPIDOS E POSTURAS DE PRONTIDÃO. APARÊNCIA NEUTRA, IDEAL PARA SEGURANÇA EXECUTIVA E DIPLOMÁTICA, EM AMBIENTES FORMAIS. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS APÓS A DEFINIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO.						
ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TERNO FEMININO PARA AGENTE DE SEGURANÇA. BLAZER: ACINTURADO LEVEMENTE (MODELAGEM “EXECUTIVA FUNCIONAL”), GARANTINDO MOBILIDADE E POSTURA FIRME, SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS. TECIDO: GABARDINE PREMIUM OU MICROFIBRA DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE	12678	614117	UN	5	R\$647,99	R\$3.239,95

A AMASSADOS, FÁCIL DE LIMPAR E COM TOQUE MACIO. COM FORRO INTERNO PARCIAL EM POLIÉSTER RESPIRÁVEL QUE PERMITE VENTILAÇÃO ADEQUADA DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. BOLSOS: DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABA DISCRETA. UM BOLSO INTERNO COM REFORÇO, IDEAIS PARA CARTEIRA, CANETA OU DOCUMENTO FUNCIONAL. FECHAMENTO: DOIS BOTÕES CENTRAIS DE RESINA PRETA FOSCA (SEM BRILHO). OMBROS: LEVEMENTE ESTRUTURADOS, TRANSMITINDO POSTURA FIRME E AUTORIDADE, SEM EXAGERO. PUNHOS: TRÊS BOTÕES NÃO FUNCIONAIS DISCRETOS. COMPRIMENTO: NA ALTURA DO QUADRIL, IDEAL PARA DISFARÇAR O PORTE DE EQUIPAMENTOS SOB A ROUPA (EX: COLETE OU COLDRE INTERNO). CALÇA: CORTE RETO, CLÁSSICO, COM LEVE AFUNILAMENTO NA BARRA. GARANTINDO ELEGÂNCIA E LIBERDADE						
--	--	--	--	--	--	--

DE MOVIMENTOS. CINTURA: MÉDIA, COM PASSANTES REFORÇADOS PARA CINTO DE COURO PRETO. TECIDO: MESMO DO BLAZER, GARANTINDO UNIFORMIDADE DE COR E TEXTURA. BOLSOS: DOIS LATERAIS INCLINADOS E DOIS TRASEIROS EMBUTIDOS COM BOTÃO. ACABAMENTO: COSTURA INTERNA REFORÇADA, PENSADA PARA MOVIMENTO E RESISTÊNCIA EM SITUAÇÕES OPERACIONAIS. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: TECIDO RESISTENTE A ABRASÃO E AO ATRITO COM COLDRES E EQUIPAMENTOS. PERMITE O USO DE COLETE BALÍSTICO OCULTO SOB O PALETÓ SEM DISTORCER A SILHUETA. CORTE ANATÔNICO QUE FAVORECE MOVIMENTOS RÁPIDOS E POSTURAS DE PRONTIDÃO. APARÊNCIA NEUTRA, IDEAL PARA SEGURANÇA EXECUTIVA E DIPLOMÁTICA, EM AMBIENTES FORMAIS.							
---	--	--	--	--	--	--	--

	OBSERVAÇÃO: TAMANHOS E QUANTITATIVOS SERÃO DEFINIDOS APÓS A DEFINIÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO.						
--	--	--	--	--	--	--	--

3. Condições de Entrega:

3.1 O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar terá o prazo de cinco dias úteis para enviar uma amostra dos referidos objetos discriminados nos itens da tabela 2.1 deste documento, no objetivo de evitar prejuízos e transtornos administrativos.

3.4 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.091-000.

3.5 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.6 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.7 Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.8 Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.9 Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$**

14.255,78 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Médio.

7. Vinculação ou dependência com outro objeto:

Nada Consta.

8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:

33°SG-FN-IF 09.1188.61 JEFFERSON BARRETO DA SILVA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

JEFFERSON BARRETO DA SILVA
3°SG-FN-IF
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas